



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 25/2025

Institui, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, boas práticas para a atuação em processos estruturais, com vistas ao aprimoramento institucional e à efetividade da tutela de direitos e interesses sociais pelo Ministério Pùblico

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o teor da Recomendação de Caráter Geral N° 05/2025 da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que recomenda a adoção de boas práticas para a atuação em processos estruturais, com vistas ao aprimoramento institucional e à efetividade da tutela de direitos e interesses sociais pelo Ministério Pùblico;

II – as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, nos autos do expediente GED 20.08.0284.0005196/2025-50, originado a partir do Ofício-Circular n° 27/2025/COI, acerca da eventual adoção, no âmbito ministerial, de providências institucionais destinadas ao acompanhamento e ao apoio aos membros que atuam em processos ou procedimentos estruturais.

RESOLVE:

Art. 1º São considerados estruturais os casos que envolvam desconformidades complexas e contínuas, que demandem reorganização institucional ou reconstrução de políticas públicas, em especial nas áreas da saúde, infância e juventude, violência contra a mulher, segurança pública, educação, sistema prisional, meio ambiente natural e artificial, consumidor e urbanismo.

Art. 2º Deverão ser instaurados, sempre que possível, procedimentos administrativos estruturais a partir do reconhecimento de problemas estruturais ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

notícias de fato reiteradas, com atuação preferencial como procedimento administrativo, observando-se subsidiariamente as Resoluções do CNMP nº 174/2017 e nº 179/2017.

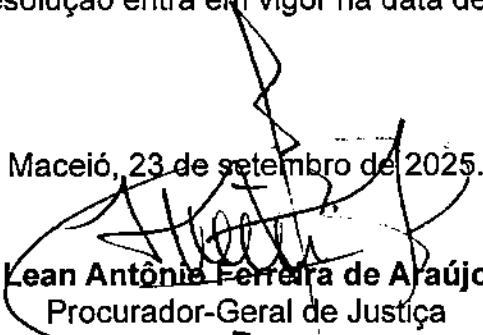
Art. 3º Na condução dos procedimentos administrativos estruturais, os órgãos de execução do Ministério Público deverão observar, no que couber, o disposto nos arts. 3º e seguintes da Recomendação de Caráter Geral Nº 05/2025/CN.

Art. 4º O Centro de Apoio Operacional – CAOP do Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio dos seus núcleos, assim como os demais órgãos auxiliares da atividade dos órgãos de execução, deverão priorizar o apoio aos procedimentos e processos estruturais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de setembro de 2025.


Leônidas Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colegio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 24 de setembro de 2025

Edição nº 1448

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 23 de setembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 25/2025

Institui, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, boas práticas para a atuação em processos estruturais, com vistas ao aprimoramento institucional e à efetividade da tutela de direitos e interesses sociais pelo Ministério Pùblico

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, ad referendum do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o teor da Recomendação de Caráter Geral N° 05/2025 da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que recomenda a adoção de boas práticas para a atuação em processos estruturais, com vistas ao aprimoramento institucional e à efetividade da tutela de direitos e interesses sociais pelo Ministério Pùblico;

II – as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, nos autos do expediente GED 20.08.0284.0005196/2025-50, originado a partir do Ofício-Circular n° 27/2025/COI, acerca da eventual adoção, no âmbito ministerial, de providências institucionais destinadas ao acompanhamento e ao apoio aos membros que atuam em processos ou procedimentos estruturais.

RESOLVE:

Art. 1º São considerados estruturais os casos que envolvam desconformidades complexas e contínuas, que demandem reorganização institucional ou reconstrução de políticas públicas, em especial nas áreas da saúde, infância e juventude, violência contra a mulher, segurança pública, educação, sistema prisional, meio ambiente natural e artificial, consumidor e urbanismo.

Art. 2º Deverão ser instaurados, sempre que possível, procedimentos administrativos estruturais a partir do reconhecimento de problemas estruturais ou notícias de fato reiteradas, com atuação preferencial como procedimento administrativo, observando-se subsidiariamente as Resoluções do CNMP n° 174/2017 e n° 179/2017.

Art. 3º Na condução dos procedimentos administrativos estruturais, os órgãos de execução do Ministério Pùblico deverão observar, no que couber, o disposto nos arts. 3º e seguintes da Recomendação de Caráter Geral N° 05/2025/CN.

Art. 4º O Centro de Apoio Operacional – CAOP do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, por meio dos seus núcleos, assim como os demais órgãos auxiliares da atividade dos órgãos de execução, deverão priorizar o apoio aos procedimentos e processos estruturais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de setembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos